



JUSTIFICATIVAS

Considerando que o ser humano sempre é encontrado em estado de convivência e combinação com os seus semelhantes, gerando, assim, a interação social, e aqueles que assim não se convivem não se encontram na realidade da vida, pois só na convivência e com a cooperação é que a humanidade pode beneficiar-se das energias, do conhecimento, da produção e das experiências acumuladas através de gerações, obtendo, assim, os meios necessários para que possa atingir os fins de suas existências.

Considerando, que o **Sr. Manoel Otávio Amaral da Rocha**, foi inspetor da Polícia Rodoviária Federal (PRF), eleito vereador na primeira Legislatura da Câmara Municipal de Marituba, participando da Assembleia Constituinte de Marituba como 1º secretário.

Considerando, que o “**Vereador Manoel Rocha**”, faleceu no dia 30 de outubro de 2004, deixando um legado na política do Município de Marituba.

Considerando, enfim, o exposto acima, submetemos a apreciação Plenária o Projeto de Decreto Legislativo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Denomina de “Vereador Manoel Rocha” o Núcleo de Apoio ao Cidadão – NAC da Câmara Municipal de Marituba e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Marituba, Estado do Pará**, aprova e sua **Mesa Diretora** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador Manoel Rocha**” o **Núcleo de Apoio ao Cidadão – NAC** da Câmara Municipal de Marituba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 25 de fevereiro de 2026.

Vereador **RAIMUNDO CARNEIRO**